

AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA EMPREITADA DE REPARAÇÃO DO MOLHE DO PORTO DAS LAJES DO PICO – EM FASE DE PROJETO DE EXECUÇÃO – NO ÂMBITO DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO FURACÃO LORENZO



CARTÃO DE CIDADÃO

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

A presente prestação de serviços tem como objetivo a elaboração do “Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Reparação do Molhe do Porto das Lajes do Pico – em fase de Projeto de Execução”, no âmbito dos prejuízos decorrentes do Furacão Lorenzo, na Ilha do Pico, promovido pela Portos dos Açores, S.A..

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO

A reparação do molhe do Porto das Lajes do Pico surge no âmbito dos prejuízos decorrentes do furacão Lorenzo, que passou pelos Açores no início de outubro de 2019. A grande intensidade do furacão provocou vários danos na estrutura, com a remoção e desordenação de blocos Antifer ao nível das várias secções do quebra-mar bem como infraescavações, assoreamento e outros danos na bacia interior.

O projeto compreenderá duas fases: a primeira, referente à reparação e reforço do quebra-mar atual; a segunda fase englobará o prolongamento do quebra-mar e obras interiores. Refira-se que o quebra-mar não foi até à data alvo de quaisquer obras de manutenção/reparação desde a sua construção, concluída em 2007.

O objetivo primordial da implementação deste projeto é melhorar a proteção da zona baixa da vila contra as inundações e melhorar as condições de segurança de operacionalidade do Porto das Lajes do Pico. Para tal, o projeto atuará, na sua primeira fase, na reabilitação e reforço do quebra-mar atual; a segunda fase do projeto consistirá no prolongamento do quebra-mar atual para sul, em 95 m, com o intuito de melhorar a eficácia desta estrutura na proteção contra os galgamentos da zona sul da vila, e na realização de um conjunto de obras interiores que visa a prevenção da inundação da zona baixa da vila e dos seus acessos, e que incluirá as intervenções: ampliação do terrapleno e construção de novo cais, consolidação da proteção marginal no acesso norte, dragagem da bacia interior (incluindo quebramento de rocha), construção de nova ponte-cais de estacionamento e substituição de três passadiços flutuantes.

3. ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fazem parte do âmbito da presente prestação de serviços:

- A elaboração do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto de Reparação do Molhe do Porto das Lajes do Pico, na Ilha do Pico, em fase de Projeto de Execução, nos termos definidos no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação do Impacte e do Licenciamento Ambiental

(diploma AILA). No que for aplicável, será ainda considerada a legislação nacional (Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014 de 24 de março e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, pela Lei n.º 37/2017, de 2 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que o republica) e o documento orientador do GAIA – Grupo dos Pontos Focais das Autoridades de Avaliação de Impacte Ambiental (GAIA, 2015).

- A realização de todos os trabalhos de recolha de informação, quer bibliográfica, quer de campo, necessária à boa execução do EIA, adequada à fase de projeto em análise;
- A realização de todos os trabalhos de caracterização e de previsão dos impactes ambientais e fisiográficos que permitam compreender o comportamento dos sistemas naturais e da envolvente socioeconómica na área de influência direta e indireta do projeto. Em particular, a prestação de serviços deverá incluir uma adequada previsão, e quantificação, dos efeitos do projeto sobre o ambiente e socioeconomia a uma escala local e regional;
- A participação em reuniões e sessões públicas de apresentação, discussão e esclarecimento do EIA;
- A participação em reuniões periódicas de apresentação e de discussão de resultados parciais, nomeadamente os principais impactes identificados, das principais medidas e recomendações para mitigação, monitorização e ou compensação.

4. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS A REALIZAR

A realização do EIA obedecerá a uma metodologia geral de acordo com a legislação vigente na matéria.

O EIA compreenderá os seguintes documentos:

- Resumo Não Técnico
- Relatório Técnico
- Documentos Complementares (Anexos, Peças Desenhadas e Cartografia)

O EIA deverá estruturar-se nas seguintes secções:

- Introdução
- Objetivos e justificação do projeto
- Descrição do projeto e suas alternativas
- Caracterização do ambiente afetado pelo projeto
- Identificação e avaliação dos impactes ambientais e medidas de mitigação, nas suas fases de construção e exploração e desativação
- Programa de monitorização
- Avaliação global do projeto
- Lacunas técnicas ou de conhecimento

- Síntese, conclusões e recomendações

As tarefas a realizar compreendem:

4.1. Introdução

- Identificação do projeto, da fase em que se encontra, e do proponente
- Identificação do preceito legal que sujeita o projeto a AIA
- Identificação da entidade licenciadora
- Identificação da autoridade de AIA
- Âmbito do EIA e respetiva justificação
- Objetivos, metodologia e estrutura do estudo
- Identificação da equipa responsável pela elaboração do EIA e indicação do período da sua elaboração

4.2. Objetivos e justificação do projeto

- Descrição dos objetivos e a necessidade de execução do projeto
- Descrição dos antecedentes do projeto e a sua conformidade com os instrumentos de gestão territorial em vigor

4.3. Descrição do projeto e suas alternativas

- Descrição do projeto e das alternativas consideradas
- Definição do horizonte de projeto e calendarização das diferentes fases
- Localização, recorrendo a cartografia adequada, a escala não inferior a 1:25.000, com a indicação dos limites de freguesia e concelho, e de áreas sensíveis
- Referência aos instrumentos de gestão territorial em vigor na área de projeto, e às condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública.

4.4. Caracterização do ambiente afetado pelo projeto (no que lhe seja aplicável)

O Consultor deverá proceder à caracterização dos seguintes descritores ambientais, na situação atual e na perspetiva da sua evolução sem a implementação do projeto:

- Clima e alterações climáticas;
- Geologia e geomorfologia;
- Recursos hídricos superficiais;
- Recursos hídricos subterrâneos;
- Hidrodinâmica e regime sedimentar (se aplicável)
- Sedimentos (se aplicável);
- Ruído e vibrações;
- Qualidade do ar;
- Gestão de resíduos;

- Sistemas ecológicos;
- Uso do solo e ordenamento do território;
- Património;
- Paisagem;
- Análise de riscos ambientais;
- Socioeconomia (incluindo população e saúde humana).

Para cada descritor deverá ser indicada a respetiva área de influência e a metodologia utilizada para a caracterização e avaliação dos impactos.

Particular atenção deverá ser dada à análise de potenciais alterações hidrodinâmicas na baía, recorrendo a modelação matemática para esta análise.

Trabalhos de campo

Deverão ser desenvolvidos trabalhos de campo em meio terrestre para caracterização da situação de referência e para aferição dos potenciais Impactes Ambientais, Fisiográficos e Socioeconómicos.

Em particular, destaca-se a necessidade de levantamentos de campo para a caracterização acústica, dos Sistemas ecológicos em presença e do Património cultural construído, de forma a melhor consolidar a situação de referência destas componentes.

4.5. Identificação e avaliação de impactes ambientais e medidas de mitigação

O Consultor deverá proceder à identificação dos impactes positivos e negativos gerados pela implementação do projeto, nas suas diversas fases (construção, exploração e desativação).

A predição de impactes deverá ser feita aos diferentes níveis geográficos, definindo-se:

- A sua natureza ou sentido valorativo;
- O seu efeito, ou seja, se há uma relação direta ou indireta entre a ação do projeto e o seu efeito no descritor ambiental;
- A sua magnitude, ou seja, a sua dimensão, que pode ser alta, média ou baixa;
- A sua significância, que respeita o valor social ou ecológico do impacte, e que pode assumir os valores elevado, médio ou baixo;
- A sua duração, que reflete o período de tempo em que o impacte se fará sentir, podendo assumir-se como temporário, periódico ou permanente;
- A sua reversibilidade, ou seja, se uma vez produzidos os efeitos de uma dada ação sobre um descritor, e cessada a sua causa, esses efeitos são reversíveis ou irreversíveis.

Deverão igualmente ser consideradas as interações entre impactes e a existência de impactes cumulativos. A análise destes impactes deverá considerar os impactes no ambiente resultantes da execução cumulativa com outros projetos existentes ou previstos, bem como os projetos complementares ou subsidiários.

Deverão ser identificadas e descritas as medidas de mitigação passíveis de evitar, reduzir ou compensar os impactos negativos, e de potenciar os impactos positivos das diferentes fases do projeto. Deverá ainda referir-se claramente os impactos cuja minimização não seja possível avaliar e os impactos residuais, após mitigação.

4.6. Programa de monitorização

O Estudo de Impacte Ambiental deverá descrever detalhadamente os programas de monitorização necessários, cobrindo os principais impactos negativos previstos.

Os programas devem especificar os locais e frequência de amostragem, os parâmetros a monitorizar, métodos de amostragem e equipamentos necessários.

4.7. Avaliação global do projeto

Deverão ser apresentadas matrizes relativas às tarefas do projeto e impactos ambientais associados, a partir das quais se fará a avaliação global do projeto.

4.8. Lacunas técnicas ou de conhecimento

Deverão ser identificadas as lacunas de conhecimento existentes, e, caso se justifique, definir e propor a execução de estudos complementares.

4.9. Síntese e conclusões

Deverão ser sintetizados os aspetos mais relevantes do EIA para apoio à tomada de decisão, explicitando a alternativa mais favorável.

4.10. Resumo Não Técnico

Deverá ser elaborado um Resumo Não Técnico que terá como objetivo sumarizar e traduzir, em linguagem não técnica, o conteúdo do EIA, tornando este documento mais acessível a um grupo mais alargado de interessados.

5. ELEMENTOS A ENTREGAR

A documentação a entregar deverá ser composta pelo Estudo de Impacte Ambiental, incluindo Resumo Não Técnico, Relatório e Anexos, incluindo o Plano de Gestão Ambiental e a Cartografia, entre outros.

6. ELEMENTOS DE BASE

A Portos dos Açores, S.A. facultará ao Adjudicatário, para a elaboração do EIA:

- Projeto de Reparação do Molhe do Porto das Lajes do Pico, em fase de Projeto de Execução (memória descritiva e peças desenhadas associadas), em formato digital editável;
- Ortofotos ou levantamento topo-hidrográfico da área de intervenção;
- Descrição de eventuais projetos associados ou complementares (ex. redes de infraestruturas, obras de urbanização, obras provisórias), incluindo memórias descritivas e peças desenhadas associadas, em formato digital editável;

- Justificação da necessidade do projeto e interesse do mesmo (justificação e identificação da utilidade das intervenções que constituem o projeto, baseada nas necessidades históricas, presentes e previstas);
- Antecedente histórico do projeto, estudos anteriores, alternativas e variantes do projeto consideradas, etc.;
- Identificação da área prevista para a localização do estaleiro e de eventuais locais de depósito/extração de terras;
- Calendarização das fases do projeto (construção, exploração e desativação) e estimativa do número de postos de trabalho associados em cada fase;
- Outros elementos com interesse para o presente trabalho (caso existam): estudos hidrogeológicos, estudos socioeconómicos, estudos geológicos, etc.

7. EQUIPA TÉCNICA

Os trabalhos deverão ser realizados por uma equipa técnica multidisciplinar e com experiência demonstrada em Avaliação de Impacte Ambiental.

Deste modo, a equipa deverá integrar obrigatoriamente técnicos das seguintes áreas:

- Geologia e Hidrogeologia
- Engenharia do Ambiente
- Hidráulica marítima
- Ordenamento do Território
- Arquitetura Paisagista
- Biologia
- Arqueologia
- Socioeconomia
- Sistemas de Informação Geográfica

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo de execução do Estudo de Impacte Ambiental será de 12 semanas, suspendendo-se desde a submissão do EIA à autoridade de AIA. A consultoria deverá acompanhar toda a fase de revisão do processo de avaliação de impactes junto da Autoridade da AIA.